

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA CRIMINAL

Rua Conde do Pinhal, 2061, . - Centro CEP: 13560-648 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3374-1255 - E-mail: saocarlos1cr@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 3000554-78.2013.8.26.0566

Classe - Assunto Termo Circunstanciado - Dano

Autor: Justiça Pública

Autor do Fato: MARIA LUIZA DA SILVA FRAGA

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Antonio Benedito Morello

CONCLUSÃO

Em 18/03/2014, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de São Carlos, **DR. ANTONIO BENEDITO MORELLO**. Eu, _______, REGINALDO NANNI, escrevente, subscrevi.

Vistos.

Diante do cumprimento da pena imposta (fls. 35), **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE** do autor do fato **MARIA LUIZA DA SILVA**

FRAGA, com fundamento no artigo 84, parágrafo único, da Lei 9099/95, sem registro nos antecedentes criminais, exceto para fins de requisição judicial.

Feitas as comunicações de praxe, arquivem-se os autos.

P.R.I.C.

São Carlos, 18/03/2014

DATA

Em 18/03/2014, recebi estes autos em cartório.

Eu, _____, REGINALDO NANNI, escrevente, subscrevi.

São Carlos, 18 de março de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA